



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo nº 111  
111

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019**

CONTRATADO: UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: Contratação da EMPRESA UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, visando a apresentação da Banda UNHA PINTADA em trio parado, conforme proposta em anexo, para o MICARETA 2019, a se realizar nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim, designada pela **portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2019**, reuniu-se na Sala da CPL sob a presidência do **Sr. Douglas Williamo Souza Dantas**, com o objetivo de apresentar justificativa Contratação da EMPRESA UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, visando a apresentação da BANDA UNHA PINTADA em trio parado, conforme proposta em anexo, para o MICARETA 2019, a se realizar nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com Recurso Próprio, estando respaldado no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, no valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Igualmente, nos foi apresentado, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devidamente justificada, bem como documentos acostados, como sendo: Proposta de Preços da firma UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, Contrato Social constituída por membros da banda e com nome fantasia UNHA PINTADA, Release, Certidões, documentos dos sócios da empresa aqui pretendida a contratação.

CONSIDERANDO que a Banda têm CD gravado e é conhecido em todo estado e além fronteiras.

CONSIDERANDO a tradição do evento, a importância da cultura e do lazer para o desenvolvimento da população, desenvolvimento comercial da cidade e levando em consideração ainda o reconhecimento popular dos artistas a que se pretende contratar, com reconhecimento regional.

112



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO, que o objeto da razão social da firma a que se pretende contratar dá amplos direitos para a organização e contratação da Banda supracitada, bem como prova de regularidade fiscal com os órgãos de esferas Estaduais, Municipal e Federal.

Verifica-se que o orçamento apresentado encontra-se em conformidade aos praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, conforme documentação nos autos. (*notas de empenhos e fiscais de outros entes contratantes*).

Observando ainda que a contratação enquadra-se no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e que tem caráter excepcional, requisito que também justifica a contratação com a inexigibilidade do procedimento licitatório, pois que assim dispõe.

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

**Grifo nosso.**

Diante das considerações apresentadas entendemos, com base no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e pela Resolução do TCE nº 298 de 15 de setembro de 2016, ser inexigível o procedimento licitatório para Contratação Da EMPRESA UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, visando a apresentação da BANDA UNHA PINTADA em trio parado, conforme proposta em anexo, para o MICARETA 2019, a se realizar nos dias 04 e 05 de maio do corrente, nesta cidade, conforme já exposto acima, salvo Melhor juízo.

Com estas razões fáticas e jurídicas, submetemos, pois, esta Justificativa ao Sr. Prefeito Municipal, para, querendo, ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo determinado pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Boquim, como *condito sine qua non* para validade deste ato.




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Doc. Licitação nº 113

Boquim (SE), 29 de janeiro de 2019.

COMISSÃO:

  
**Douglas William Souza Dantas**  
**Presidente da CPL**

  
**Marilene Almeida de Menezes**  
**Membro**

  
**Fernando Santos Andrade**  
**Membro**

  
**Valeria dos Santos Rodrigues**  
**Secretaria**

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,  
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 29/01 2019.

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Page number of 114  
114



114

114